



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

1ª Vice-Presidência – 0001172-12-2013-5-03-0034
RECURSO DE REVISTA

RECORRENTE: VALDINEI DO CARMO DAMASCENO

RECORRIDAS: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO E OUTRA (EMPRESA
GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA.)

Vistos *etc.*

A Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, nos autos do processo TST-RR-0001172-12-2013-5-03-0034, determinou a uniformização de jurisprudência por este Tribunal sobre o tema:

“HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. MOTORISTA DE ÔNIBUS INTERESTADUAL. CARACTERIZAÇÃO.”

Por cópia deste despacho, dê-se ciência (i) à 2ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano para conhecimento e juntada nos autos do processo físico, (ii) à Secretaria de Recurso de Revista para conhecimento e inserção no processo eletrônico, (iii) ao NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para as providências elencadas na Resolução CNJ nº 235/2016, notadamente registro no sítio eletrônico deste Regional na *Internet*, (iv) à Secretaria do Tribunal Pleno para processamento deste IUJ e para que dê ciência à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recursos, às Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional e aos Exmos. Desembargadores, a fim de que suspendam os processos com discussão idêntica, até o julgamento do incidente (art. 2º, § 1º, da Resolução GP nº 9/2015, deste TRT).

Oficie-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho para informá-lo sobre as providências tomadas por este Regional.

Suspendo a tramitação deste processo e dos recursos de revista e agravos de instrumento em recurso de revista nos casos idênticos.

P. e i.

Belo Horizonte, 08 de março de 2017

RICARDO ANTONIO
MOHALLEM:3083595

Assinado de forma digital por RICARDO
ANTONIO MOHALLEM:3083595
Dados: 2017.03.08 17:35:10 -03'00'

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador 1º Vice-Presidente